



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 013, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
 ☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 003, de 06 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 06 de janeiro de 2023, que instituiu o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023, no âmbito do município de Iuiu;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 06 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Iuiu, o calendário de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
24 de fevereiro	Sexta-feira	34º Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal
07 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
05 de maio	Sexta-feira	Dia Municipal do Evangélico	Feriado	Municipal
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional
02 de julho	Domingo	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
03 de julho	Segunda-feira	São Pedro de Iuiu	Feriado	Municipal
07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional
02 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
13 de dezembro	Quarta-feira	Santa Luzia - Padroeira da Cidade	Feriado	Municipal
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Nacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F746-7816-C027-95BB-880C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F746-7816-C027-95BB-880C



Hash do Documento

e06c296f280421a713be7607305633c144c6f21d2ebe22e945e71e663b20b8eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/02/2023 12:28 UTC-03:00